**Oficio Nº: 111/2021/CMCC**

**Serviço: Diretor de Secretaria**

**Assunto: Esclarecimentos**

**Data: 08 de outubro de 2021**

Digníssimo Diretor Geral,

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, vem por meio deste, por meio de seu Diretor de Secretaria, esclarecer fatos apresentados em reunião virtual na data de hoje, no que se refere a precificação do Projeto Executivo do Projeto Arquitetônico da Nova Sede da Câmara Municipal.

Esclarecemos que em consultas a arquitetos locais e construtores para que pudéssemos obter um valor estimativo, sendo limitado pela Lei Nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I, nas informações recebidas os profissionais consultados foram categóricos em nos informar que o valor de até R$ 100.000,00 reais é suficiente para cobrir os custos para a elaboração do Projeto Executivo.

Tal informação foi baseada nos seguintes parâmetros:

1. A atual sede da Câmara Municipal ocupa uma área construída com um total de 600 m²;
2. considerando o aumento do número de parlamentares de 11 (atual) para 15 (proposto na estrutura mínima), e os serviços ofertados a população;
3. o incremento na estrutura mínima foi calculado para que não haja necessidade de ampliação das instalações por pelo menos 30 anos.

Pela experiência dos consultados seria necessário um prédio com aproximadamente 1200 a 1500 m² de área construída para atender a estrutura mínima que anseia a Câmara Municipal.

Através desta metragem chegou-se a um entendimento que o valor, ora limitado pela legislação em vigor acima mencionada, cobrirá os custos para a elaboração do Projeto Executivo Final.

Certos do acolhimento do convite, reiteramos nossos protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Paulo Maciel Júnior**

**Diretor de Secretaria**

**Câmara Municipal de Carmo do Cajuru**

**Ao Sr.**

**Ariel Luís Romani Lazzarin**

**Diretor Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais**

**Belo Horizonte/MG**